



Introdução

LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

Muito em breve, entrará em vigor a Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (Lei nº. 13.709/2018) que regulamenta a coleta, o uso e o tratamento de dados por parte de órgãos privados e públicos.

Ela impactará empresas de todos os segmentos, que precisarão se adequar às mudanças.

Com a data de vigor da lei cada vez mais próxima, ainda existem muitas dúvidas com relação ao assunto.

Por esse motivo, nós da BluePex® resolvemos escrever este eBook com as informações mais importantes. Espero que a sua leitura seja proveitosa!

SUMÁRIO

O que é LGPD
Segurança da informação x Segurança na TI
Por que devo me preparar?
O que a Lei Tutela
Tipos de Dados
O Alcance da Lei
Os papéis
A quem pertencem os dados?
Direitos do titular dos dados
Consentimento
Coleta Mínima
Penalidades
Exceções da Lei
Princípios da LGPD
Roadmap: Por onde começar a implementar a LGPD
Entendendo os Riscos
Boas práticas na segurança da tecnologia
Boas práticas nos processos
Boas práticas no jurídico
Como a BluePex® pode te ajudar



O QUE É LGPD?

A Lei Geral da Proteção de Dados é uma lei que surgiu da demanda pela proteção da privacidade do indivíduo, assunto cuja complexidade só aumenta a cada dia, atrelada diretamente à evolução dos meio digitais.

A LGPD faz um paralelo com a lei do com a lei do consumidor CF 1988 Art. 5°, X:

"São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação."

Dito isto, podemos considerar a LGPD como um sistema legislativo criado para assegurar os direitos do indivíduo, estabelecidos pelo artigo 5°.

A LGPD foi inspirada na legislação GDPR da União Europeia, que foi criada em 2016 e entrou em vigor em 2018. Para as empresas nacionais estabelecerem relações com empresas da União Europeia, é necessário que elas estejam em compliance com a LGPD, que está correlacionada com a GDPR.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO X SEGURANÇA NA TI

É importante observar que a LGPD não diz respeito somente aos dados digitais. Um dado físico também pode passar por um vazamento, passível de punições previstas na lei. Uma nota escrita a mão, a pasta do funcionário no RH ou um contrato impresso contendo os dados de um cliente precisam ser protegidos tanto quanto os dados no computador, no servidor ou na nuvem. Portanto é importante enxergar a forma que a empresa manuseia os dados como um todo.

Dito isto, ao contrário do pensamento comum, a LGPD não abrange apenas o setor de TI (tecnologia da informação), mas também o financeiro, os recursos humanos, o departamento comercial, o marketing etc.

Não confunda a segurança da informação com segurança na TI!

POR QUE DEVO ME PREPARAR?

Atualmente já existem legislações que visam garantir a segurança dos dados, como o Marco Civil da Internet, por exemplo. Porém não existe uma grande preocupação

por parte das empresas em estar em compliance com estas leis, afinal é muito raro a aplicação de multas no caso de descumprimentos.

Mas então por que com a LGPD será diferente?

Vamos fazer um breve comparativo: Por que a lei do consumidor funciona, e é atendida por todas as empresas no Brasil?

Porque existe o PROCON.

Quando o consumidor (pessoa física) se sente lesado por um produto ou serviço, ele se dirige ao PROCON e efetua uma reclamação, que caso apurada, geram multas para a empresa, que pode ter a infração exposta na mídia, o que mancha a imagem corporativa.

A LGPD segue um sistema parecido com o da lei do consumidor.

Uma pessoa que se sentir lesada por um mau uso ou vazamento dos seus dados poderá se dirigir à **ANPD** (autoridade nacional da proteção de dados), efetuar sua reclamação, que ao ser apurada pode gerar diversos problemas para a empresa, como penalidades, multas, e exposição na mídia, o que pode manchar profundamente sua imagem junto ao público.

Enquanto a LGPD não entra em vigor outros órgãos ficam responsáveis pela fiscalização, como a **Comissão de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.**

O QUE A LEI TUTELA?

- Os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade do INDIVÍDUO;
- O livre desenvolvimento da personalidade da PESSOA NATURAL.

Ou seja, a LGPD tutela o manuseio dos dados da pessoa física (nome, CPF, RG etc.).

Dados relacionados a empresas (CNPJ, razão social etc.) não se enquadram na lei.

TIPOS DE DADOS

Os tipos de dados pessoais são divididos em quatro categorias:

Dado identificado: são dados nos quais é possível identificar diretamente o indivíduo.

Exemplos: Nome completo, RG, CPF.

Dado identificável: são dados que não identificam diretamente o indivíduo, mas que juntamente a outros dados pode ajudar a identificá-lo.

Exemplos: Número do cartão de crédito, empresa em que trabalha, Endereço, IP do computador.

Dado sensível: Dados relacionados à vida privada, honra e imagem das pessoas, que podem gerar algum tipo de discriminação.

Exemplos: Convicção religiosa, opção sexual, opinião política, informações sobre saúde.

Dado anonimizado: Aquele em que não é possível identificar a pessoa.

Exemplo: Pesquisa do IBGE.

O ALCANCE DA LEI

- A LGPD abrange qualquer operação de tratamento de dados realizada por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.
- A lei é válida para qualquer dado que seja tratado no Brasil, sendo o titular do dado brasileiro ou estrangeiro.
- Se o dado estiver hospedado fora do Brasil (em um servidor da Amazon, por exemplo) mas é tratado no Brasil, ainda assim se enquadra na LGPD.

OS PAPÉIS

• **Titular:** a pessoa natural a quem pertencem os dados pessoais;

- Controlador: responsável pelo tratamento (uso) dos dados pessoais;
- Exemplo: Loja de Roupa que coleta os seus dados para fazer um cadastro.
- **Operador:** Pessoa ou empresa terceira que realiza o tratamento dos Dados *Exemplo: O escritório contábil que administra a carteira da empresa.*
- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador e o titular (ou com A ANPD caso já efetuada alguma denúncia). O encarregado atua como uma espécie de relações públicas.
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados: Órgão nacional responsável por fiscalizar e aplicar a lei. Funciona como se fosse um "PROCON" da LGPD.

DPO

É necessário ter em mente que o DPO é uma função atribuída na **GDPR**, a versão européia da LGPD, e que muitas vezes é utilizada como comparativo à lei brasileira. A função de DPO não necessariamente existe na LGPD, o mais próximo disso seria o **encarregado**.

A QUEM PERTENCE OS DADOS?

Os dados pertencem unicamente ao **TITULAR**. O controlador e o operador apenas manuseiam estes dados com o **CONSENTIMENTO** do titular. Portanto é estritamente proibido utilizar estes dados para fins que não foram apresentados de forma clara ao titular, e consentidos por ele.

Exemplo prático

Uma farmácia coleta o CPF do cliente e informa que o dado será usado unicamente para fornecer um desconto. O dado não pertence à farmácia, ela é apenas um controlador, quem trata o dado. Este dado será usado para fazer vendas e promoções para o titular, conforme informado.

Posteriormente a farmácia repassa este dado para um laboratório. A farmácia está cometendo uma infração à LGPD, pois não houve consentimento do titular para que o seu dado pessoal fosse repassado a uma empresa terceira.

DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Acesso aos dados

- Atualização, correção e eliminação dos dados;
- Portabilidade;

Proteção dos dados

- Uso dos dados dentro dos parâmetros legais (consentimento);
- Remoção dos dados e esquecimento;
- Informação clara e precisa sobre o uso dos dados.

No caso de ocorrer algum problema ou vazamento, o titular dos dados **DEVE** ser avisado, **SEMPRE** tente reverter a situação junto a ele. No caso de uma eventual reclamação à ANPD, caso comprovado que houve algum tipo de negociação ou uma tentativa de reverter a situação por parte do controlador dos dados, a justiça tende a aplicar penalidades menores.

CONSENTIMENTO

Art. 7° - O Tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado:

I - Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular.

Art. 11 - O Tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer:

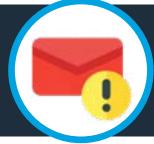
I - Se o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas.

COLETA MÍNIMA

Durante o planejamento do tratamento a ser realizado, estipule quais dados do cliente serão necessários para alcançar o objetivo desejado. **SEMPRE** colete o minímo de dados possíveis, apenas o necessário. Coletar dados desnecessários pode ser perigoso para a sua empresa, pois dificulta o controle, e no caso de um vazamento pode acarretar penalidades muito mais severas.

PENALIDADES

As empresas que não seguirem a lei poderão ser penalizadas severamente. Dentre as penalidades, temos:



Advertência

As empresas poderão receber avisos caso não estejam cumprindo com a lei.



Divulgação da infração

Infrações ou vazamento de dados poderão ser divulgados na mídia, causando danos à credibilidade e reputação da empresa.



Multas

De até 2% no faturamento anual ou até R\$ 50 milhões para cada infração. Poderão ser aplicadas penalidades diárias de acordo com a gravidade.

EXCEÇÕES DA LEI

Existem algumas excessões à regra quanto ao tratamento de dados pessoais. São elas:

Tratamento de Dados Pessoais (Art. 7)

- II Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- III Administração pública T. e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas (...);
- IV Estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- V Necessário para a execução de contrato (...) do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- VI Exercício regular de direitos em processo jud., admin. ou arbitral;
- VII Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- VIII Tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- IX Atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dp;
- X Proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente;

Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis (Art. 11)

- II Sem consentimento do titular quando for indispensável para:
- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador
- b) Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas;
- c) Estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (incapaz de revelar a identidade de uma pessoa);
- d) Exercício regular de direitos (execução de política pública, obrigação legal do controlador etc);
- e) Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- f) Tutela da saúde;
- g) Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular nos processos de identificação
- e) Autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos (biometria, por ex.).

PRINCÍPIOS DA LGPD

Visto o conteúdo abordado anteriormente, todas as empresas que realizam atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- I Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

- III Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação as finalidades do tratamento de dados;
- IV Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- V Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

ROADMAP: POR ONDE COMEÇAR A IMPLEMENTAR A LGPD

Tecnologia

Garantia de segurança e de privacidade

PROJETO INTERNO

Diagnóstico Checklist

Situação atual x Exigências da LGPD

Processos

Transparência e protagonismo aos titulares Matriz de riscos e prioridade

Planos de Ação

Execução

Auditoria Interna para certificação de compliance

Formaliz

A decisão vem de cima.

O primeiro passo é convencer a alta direção da importância da LGPD, seguida da criação de um comitê multidisciplinar, que ficará responsável pela implementação da LGPD na empresa.

Após a criação do comitê, deverá ser analisada a forma como os dados são atualmente tratados em cada setor da empresa, para depois comparar com as exigências da LGPD.

Jurídico

Formalizações de comunicações e concordâncias

Deverão ser atendidos estes três pilares da segurança da informação. Pense nesta etapa como um tripé: **Se tirar um pé, todo o esquema cai.**

Tecnologia: Diz respeito à todo o aparato tecnológico utilizado para o tratamento e para proteger os dados.

Processos: Todo o processo relacionado aos dados, desde a coleta, tratamento e interação com o titular.

Jurídico: Contratos e formalizações.

Após as análises nas etapas anteriores, é hora de tirar o projeto do papel.

Matriz de riscos e prioridade: Aqui são definidos quais problemas serão resolvidos primeiros, através de uma análise de probabilidade x impacto.

Planos de Ação: Planejamento de quais ações serão tomadas na empresa como um todo para eliminar todos os riscos. **É importante definir datas e prazos.**

Execução: Fase de execução do planejamento realizado no passo anterior.

Após a implementação de todos os processos e tecnologias necessárias, o comitê deverá se reunir para verificar se a compliance está funcionando nos conformes.

Caso seja identificado qualquer furo, deverão voltar à primeira etapa do roadmap até corrigir o problema.

ENTENDENDO OS RISCOS

O primeiro passo do projeto interno para a implantação da segurança de dados na sua empresa (logo após as análises) é o mapeamento de riscos.

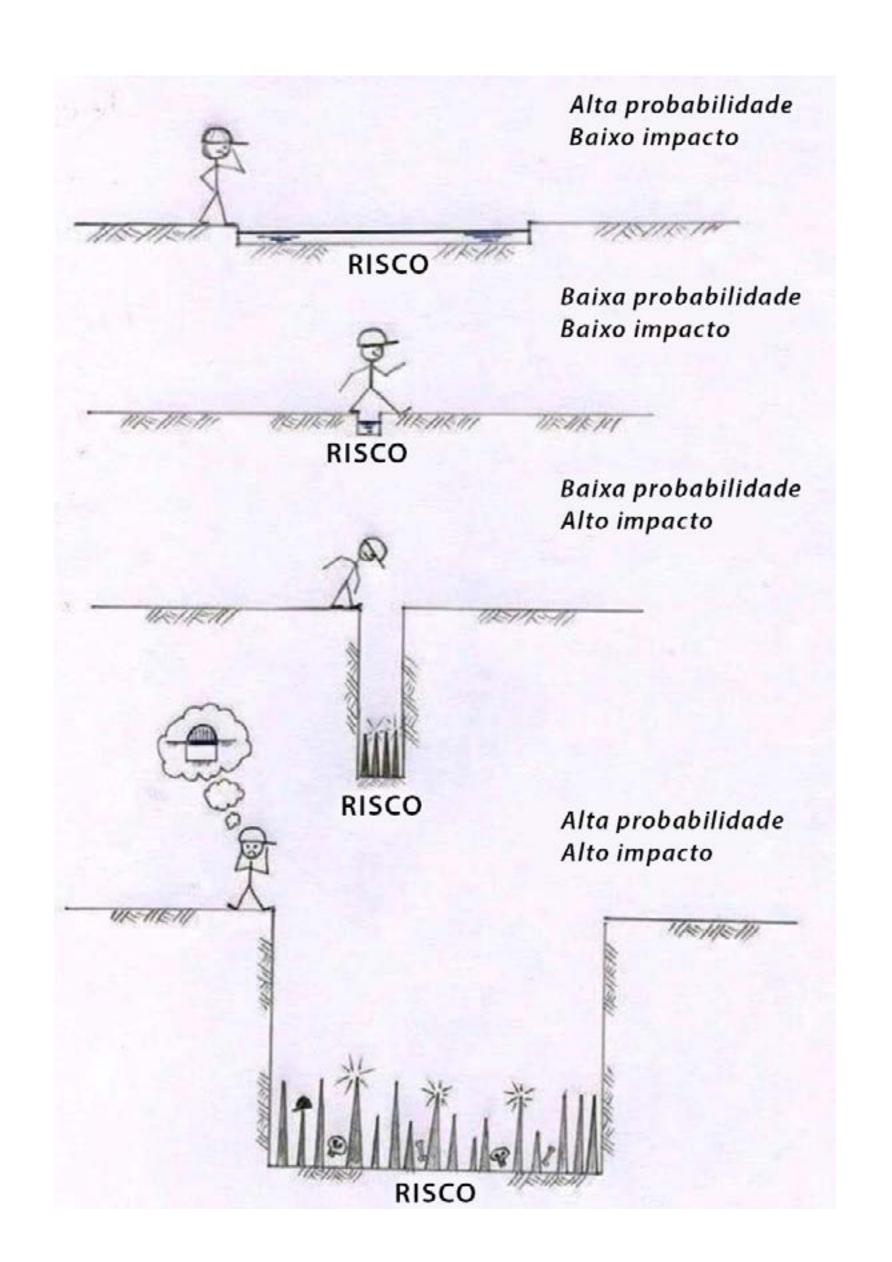
O comitê interno deve mapear todos os pontos da empresa que estão passíveis de um vazamento de dados, identificar a probabilidade de vazamento, e no caso de uma eventualidade, qual seria o impacto causado por este vazamento.

Após esta análise, o próximo passo é tomar ações para reduzir o risco dos pontos mais críticos onde um vazamento possa ocorrer.

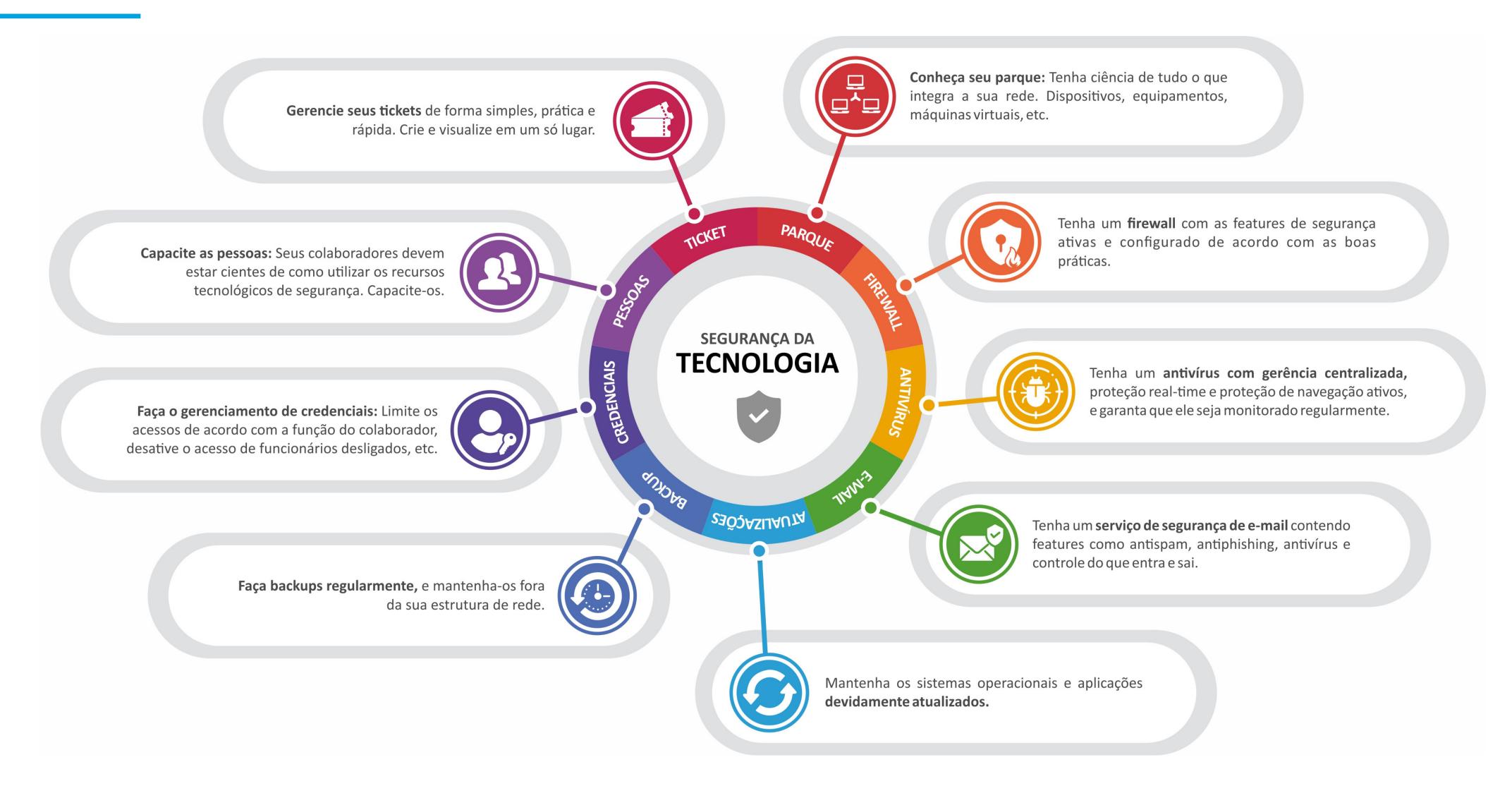
Fonte da imagem

The Cyber Security Hub™

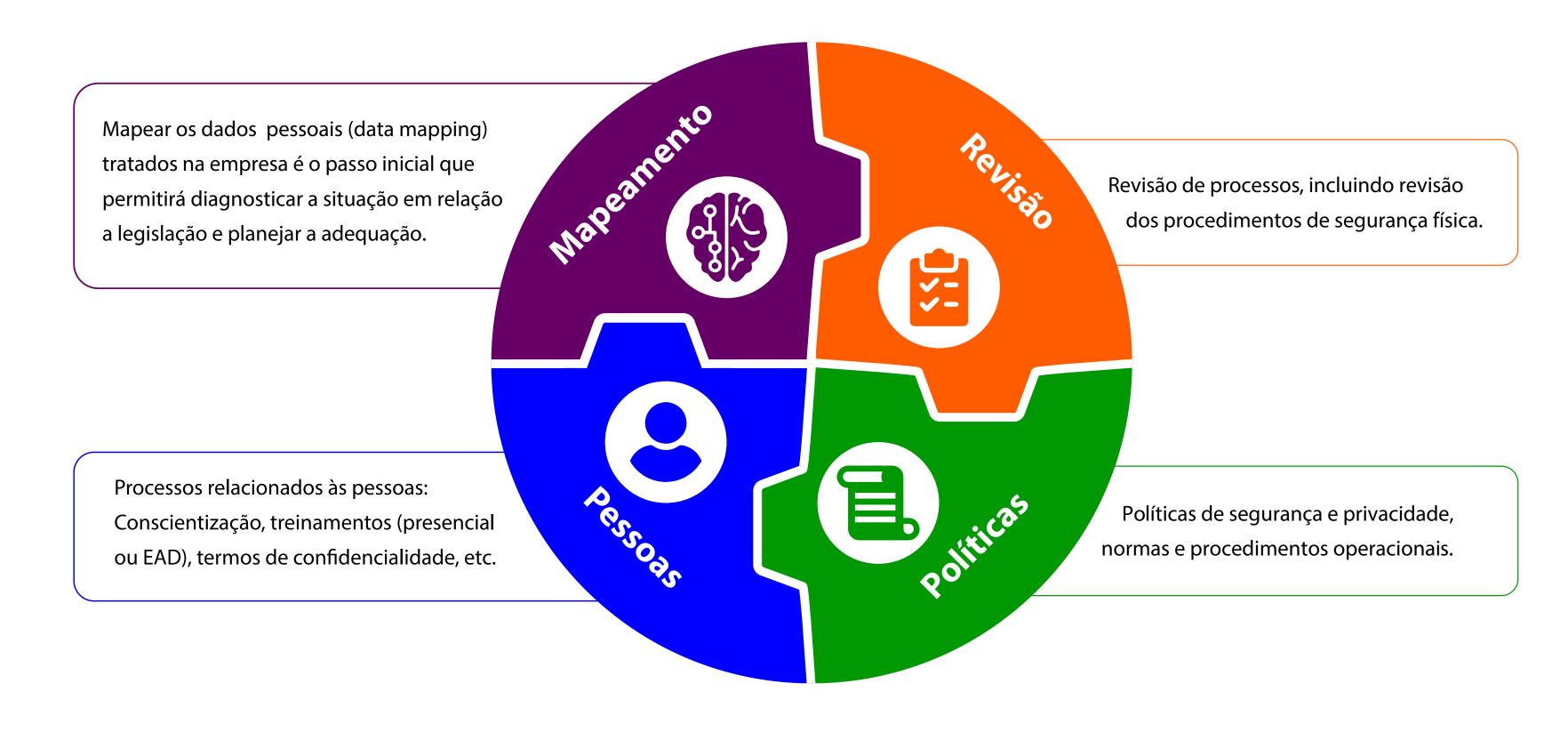
https://www.linkedin.com/company/the-cyber-security-hub/



BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA NA TECNOLOGIA



BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA NOS PROCESSOS



Referências de Apoio

- Business Process Management (BPM)
- Business Process Improvement (BPI)
- Normas da série ISO 9000 (ABNT NBR ISO 9000:2005,
 ABNT NBR ISO 9001:2008, ABNT NBR ISO 9004:2010

BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA NO JURÍDICO



COMO A BLUEPEX® PODE TE AJUDAR

A BluePex® é uma desenvolvedora de soluções para segurança na TI, portanto podemos te fornecer várias soluções para auxiliar sua empresa na compliance com a LGPD no pilar da tecnologia. Conheça algumas de nossas soluções:

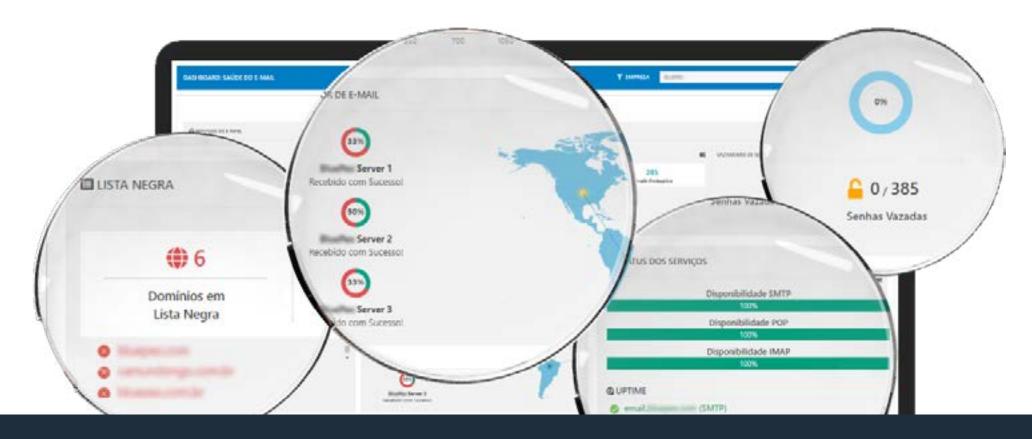
BluePex® Advanced Mail Security

Segurança avançada para e-mails

- Monitore o seu serviço de e-mail em uma dashboard de interface amigável. Conta também com a exportação de relatórios;
- Numa interface simples e fácil de acessar, o próprio usuário pode verificar os e-mails barrados, definir suas listas brancas e negras, ter acesso a quarentena e poder resgatar e-mail retidos. O Antispam arquiva os e-mails duvidosos a espera que o usuário possa fazer a aprovação ou rejeição.
- Monitoramento em tempo real de mais de 200 das principais blacklists, listas de antivírus e sites de busca. Caso seu e-mail caia na lista negra, nosso suporte orientará de como retirar;
- Crie as regras de e-mail rapidamente, filtro por remetentes, domínios, redes, países, regras em lote, tipos MIME, extensões de arquivo, regras personalizadas, regras RBL, SPF, DKIM, configurações Bayes, lista negra para destinatário, destinatários válidos e

muito mais;

- Controle interno de conteúdo enviado nos e-mails, evitando vazamentos internos;
- Proteção contra vazamento de dados DPL;
- Proteção de armazenamento em nuvem (criptografado).



Art. 19. A confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais serão providenciados, mediante requisição do titular: § 2º As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular: I - por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim;

CAPÍTULO VI

DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Seção I | Do Controlador e do Operador Art. 37. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

BluePex® Firewall UTM NGFW

Segurança e controle para a borda da rede

- O novo formato do firewall por aplicação, além de identificar comportamentos padrões não somente nos cabeçalhos, mas também na área de dados dos pacotes e determinar que tipo de aplicação está associada, é um recurso extremamente relevante, pois permite não somente a visibilidade, mas também a operação de controle de acesso baseado no tipo de aplicação que está sendo acessada.
- Mapeie o nível de riscos da sua rede de forma inteligente, através de um painel de controle customizado para o gerenciamento de vulnerabilidades.
- Controle e bloqueie redes sociais e pornografia com o Webfilter+: controle o tráfego

de internet de maneira a proteger a rede corporativa, limitando o usuário a navegar apenas em páginas de interesse da corporação. Alguns sites consomem banda excessiva de internet podendo prejudicar a disponibilidade do link. Já outros desperdiçam o tempo da sua equipe.



• A linha Firewall UTM NGFW da BluePex®

possui a função IPS (Intrusion Prevention System), responsável por detectar arquivos intrusos na rede. Os malwares e outros tipos de artefatos maliciosos tentam invadir a rede sozinhos ou por intermédio de usuários involuntários. Neste caso, a função IPS monitora os acessos e detecta a tentativa de invasão. Os malwares são bloqueados automaticamente e os usuários infectados são sanitizados antes de entrar na rede.

- A proteção de navegação bloqueia o acesso a sites sinalizados por espalhar trojans, spyware ou qualquer outro tipo de software malicioso, impedindo a conexão e a infecção, assim bloqueando sites perigosos e fraudulentos para evitar phishing, downloads acidentais de malwares e outros tipos de artefatos maliciosos.
- A proteção de arquivos adiciona uma camada de proteção que verifica todos os arquivos baixados.
- O bloqueio por comportamento detecta novas ameaças que não são conhecidas pelo identificador de comportamento comum dos ataques.
- O Anti-Ransomware conta com monitoramento comportamental personalizado que impede o ransomware antes que ele possa criptografar qualquer dado.
- A proteção antimalware protege a borda da rede utilizando um banco de dados exclusivo de ameaças nacionais e internacionais, além da prevenção contra novos malwares e ataques sofisticados através de vulnerabilidades como o dia zero, utilizando inteligência

artificial heurística, bloqueando um comportamento duvidoso e emitindo um alerta.



BluePex® Endpoint Protection & Control

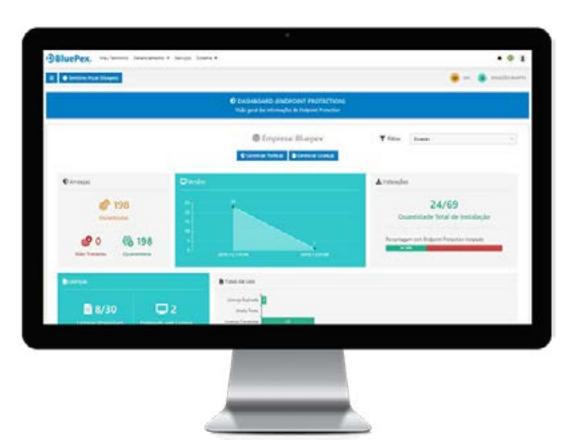
Segurança e controle para endpoints e servidores

• A proteção de endpoints é responsável por proteger as estações de trabalho e servidores da sua rede. Para este fim, conta com recursos como proteção antivírus, antimalware, antiphishing e diversos outros artefatos maliciosos, proteção realtime do dispositivo e proteção da navegação, visualização de quarentena por usuário e diversos outros recursos. **Gerencie a proteção da sua rede:** Caso um usuário desative a proteção realtime da sua estação de trabalho, o gestor de TI recebe uma notificação.

• Visualize e gerencie os dispositivos conectados a rede: com a nossa solução, o gerente de TI terá uma melhor visibilidade do seu parque tecnológico, visualizando os dispositivos conectados à rede e identificando a necessidade de cada usuário de forma simples e remota.

• Com a informação nas suas mãos, será mais fácil prever diversos problemas que podem surgir de atualizações de software, falta de armazenamento, e etc, aumentando a vida útil

dos equipamentos, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Com esta ferramenta em mãos também é possível fazer inventários de software e hardware em poucos cliques.



CAPÍTULO VII | DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS | Seção I |Da Segurança e do Sigilo de Dados

Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 2º As medidas de que trata o caput deste artigo deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução.

CAPÍTULO VI | DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Seção I | Do Controlador e do Operador

Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

A BLUEPEX®

A BluePex® nasceu para suprir as maiores necessidades do mercado de TI: facilitar a Segurança, Controle, Disponibilidade e Compliance para o setor. Desenvolvemos tecnologia de última geração para a gestão de segurança na TI. O profissional de TI pode monitorar, proteger e antecipar problemas de sua rede, de onde quer que esteja.

Somos uma das maiores startups do país na área de gestão de segurança e infraestrutura de TI, e conhecemos como ninguém as peculiaridades do mercado nacional.

Nossas soluções são de desenvolvimento próprio, inovadoras, completas, intuitivas e de fácil integração para que a empresa tenha tranquilidade e segurança no seu dia-a-dia.

Possuímos expertise para atender o seu negócio. Contamos com um suporte consultivo em português, 24 horas por dia e 7 dias por semana, sem limites de chamado, com o objetivo de auxiliar nossos clientes em qualquer situação. Não paramos, pois sua empresa também não pode parar!

Conheça nosso portfólio de produtos! Acesse www.bluepex.com



CONTATO

0800 520 6505

business@bluepex.com

Agende uma apresentação com um de nossos especialistas em rede para saber mais sobre os nossos produtos.



São Paulo/SP - R. Professor Tamandaré Tolêdo, 69 | 15° Andar – Itaim Bibi CEP 04532-020 | Telefone: (11) 4200-1404



Portugal - R. Eng^o Frederico Ulrich. 2650 | Porto - Moreira da Maia CEP: 4470-605 | Telefone: 351 220301520



USA - 1230 Peregrine Way | Miami - Weston FL Zip Code: 33327 | Telefone: +13055605940

Unidade Fabril: Limeira – SP | Regionais: Rio de Janeiro – RJ | Curitiba – PR | Recife – PE | Fortaleza – CE | Goiânia – GO











